

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.622 /

“DESIGNA O GRUPO CONSULTIVO DE SUPORTE AOS TRABALHOS VOLTADOS À CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS AO SELO INTERNACIONAL CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a incontestável vocação de Poços de Caldas para a literatura e o desejo da sociedade poços caldense e sul-mineira para que a cidade integre a Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO);

CONSIDERANDO o significativo histórico literário de Poços de Caldas, que registra índices de leitura maior que as médias estadual e nacional, segundo pesquisa da Câmara Mineira do Livro (CML), e sedia, há 15 anos, a Feira Nacional do Livro de Poços de Caldas e o Festival Literário Internacional (Flipoços), eventos que colocam a cidade no cenário literário mundial, fomentando a cultura literária e promovendo o incentivo à leitura no território;

CONSIDERANDO as possibilidades que poderão se abrir ao município e à região quando da transformação da aptidão de Poços de Caldas para a literatura em ativo estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável;

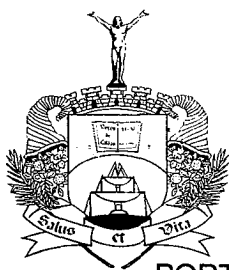
CONSIDERANDO o trabalho que vem sendo realizado por voluntários, representantes do Sul de Minas, em especial do Polígono Sul-mineiro do Livro, que abrange mais de 170 cidades; e por fim,

CONSIDERANDO as orientações contidas no Guia de Aplicação da UNESCO, que prevê o estabelecimento de um grupo consultivo de suporte aos trabalhos voltados à candidatura dos municípios ao selo internacional Cidades Criativas da UNESCO,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para, sob a Coordenação do primeiro nomeado, integrem o Grupo Consultivo de suporte aos trabalhos voltados à candidatura do Município de Poços de Caldas ao Selo Internacional Cidades Criativas da UNESCO:

- I - representantes da Administração Municipal:
 - a) Luis Gustavo dos Santos Dutra;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.622 - fl 02/02 /

- b) Gabriela Borges Martins;
 - c) Natyara Novaes Fonseca;
 - d) Sílvia Conceição Vieira Maia;
 - e) Valéria Dias Castilho;
- II - representantes da Sociedade Civil:
- a) Eliana Jôas Gaiga;
 - b) Helena Carolina Trevisan Landeosi;
 - c) Juslene Sabóia;
 - d) Mariana Aparecida de Carvalho;
 - e) Silvana Maria Jacinto;
- III - representantes da Iniciativa Privada:
- a) Adinan Carlos Nogueira;
 - b) Gisele Selmar Correa Castro Ferreira;
 - c) Guilherme Negrini Chagas;
 - d) Paula de Oliveira Bueno;
 - e) Wellington Rafael da Silva.

Art. 2º O Grupo Consultivo é uma instância colegiada de assessoria ao gestor municipal de caráter consultivo, que tem por finalidade reunir, gerir e acompanhar as ações do(s) grupo(s) de trabalho ligado (s) ao Projeto Poços Literária, indicando, quando necessário, o responsável pelo relacionamento institucional junto à UNESCO.

Parágrafo único. O Projeto Poços Literária será desenvolvido para a candidatura do Município de Poços de Caldas ao Selo Internacional Cidades Criativas da UNESCO na área de literatura.

Art. 3º O Grupo Consultivo deverá elaborar e apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE MARÇO DE 2023.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1162, de 07/03/2023.